LEI Nº 2.854, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 16/02/2024
Edição nº 3641 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Abrigo Santa Dulce e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,** Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Abrigo Santa Dulce.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições *em contrário.*

Vitória da Conquista – BA, 16 de fevereiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA SHEILA LEMOS ANDRADE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO
PGM JONATHAN NUNES MENDES